

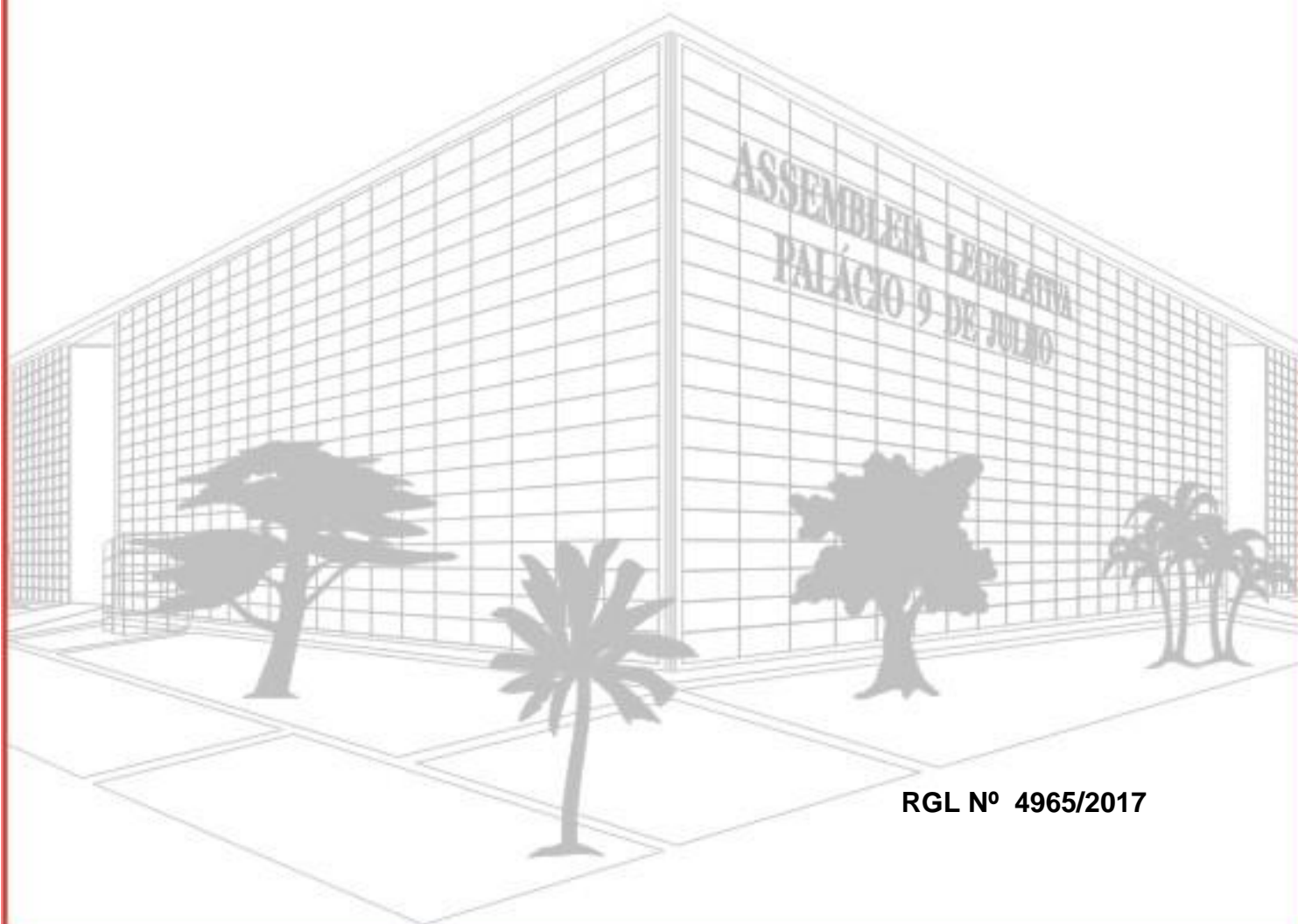


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 2336, de 2017

Indica ao Sr. Governador a disponibilização do Programa Bom Prato para o Município de Matão.

Autoria: **Deputado Caio França**



RGL Nº 4965/2017



## **INDICAÇÃO Nº 2336, DE 2017**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, disponibilize o “Programa Bom Prato” para o Município de Matão.

### **JUSTIFICATIVA**

O “Programa Bom Prato” é de grande importância social, oferece à população carente, alimentação saudável e de qualidade a um custo acessível.

Matão está em constante crescimento e desenvolvimento econômico, conta com um numero considerável de pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social e necessitam de proteção.

Mediante estudo prévio, indico a disponibilização do “Programa Bom Prato” com o intuito de proporcionar uma alimentação saudável e de qualidade aos munícipes de Matão que necessitam.

Na certeza da atenção que Vossa Senhoria se dignará dispensar ao presente, agradecemos antecipadamente e aproveitamos do ensejo para reiterar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 1/8/2017

a) Caio França